



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A IMPORTÂNCIA DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS DE AUTORIA DE PESSOAS SURDAS

THE IMPORTANCE OF LITERARY PRODUCTIONS BY DEAF PEOPLE

José Vicente R. Silva¹
Roberta Cantarella²

RESUMO: Pretende-se tecer algumas reflexões acerca da importância das produções literárias de autoria de pessoas surdas e sobre como são construídas as representações sobre a literatura produzida em Língua de Sinais Brasileira (LSB), como elemento de representação da cultura surda no processo de leitura e escrita de textos em Língua Portuguesa e Libras. Esta pesquisa seguirá o método histórico-descritivo, que observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. O marco teórico básico envolve o direito à literatura, destacada por Antônio Candido (2004), bem

¹ É estudante de Mestrado em Literatura e Práticas Sociais na Universidade de Brasília (UnB), também estuda graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da Informação (LEA-MSI/UnB), é graduado em Língua de Sinais Brasileira-Português como Segunda Língua (UnB) 2019, é graduado em pedagogia pela Faculdade JK (2006), tem pós-graduado em Educação Especial e Educação Inclusiva pela Faculdade Internacional de Curitiba FACINTER (2011). Trabalha no Centro de Referência para Pessoas em Situação de Rua da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, onde atua na aplicação de políticas públicas para pessoas em estado de vulnerabilidade social. Tem interesse em pesquisas sobre: Literatura, Direitos Humanos, Educação Inclusiva, Educação Social. E-mail: professor.vicente2022@gmail.com.

² Possui graduação em Letras Português - Inglês pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Especialista em Língua Brasileira de Sinais (Libras) pela Uniandrade. Especialista em Língua, Literatura e Ensino e em História da Educação Brasileira e Mestra em Letras, na Linha de Pesquisa Linguagem Literária e Interfaces Sociais: estudos comparativos, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Doutora em Literatura pelo Programa de Pós-Graduação em Literatura, na Linha de Pesquisa Crítica Feminista e Estudos de Gênero, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atualmente, exerce a função de Coordenadora das Mulheres (CODIM) da Secretaria de Direitos Humanos (SDH). É Professora Adjunta II de Português como Segunda Língua (PSL) no Curso de Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua (LSB - PSL), no Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP), do Instituto de Letras (IL), da Universidade de Brasília (UnB). Pesquisadora do grupo "Literatura, Educação e Dramaturgias Contemporâneas" cadastrado no CNPq. Desenvolve pesquisa na área de Teatro Performativo, Teatro Político e Teatro Bilíngue (Libras e português). Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Portuguesa, Literaturas, Cinema e Teatro. Atuando principalmente nos seguintes temas: Língua Portuguesa, Português como Segunda Língua (PSL) para Surdos, Língua Inglesa, Literatura Comparada, Dramaturgia Brasileira e Inglesa. Foi professora de Português no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), no Câmpus Palhoça Bilíngue que foca Libras como L1 e Português como L2. E-mail: robertacantarella@gmail.com.

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

como as obras de Karnopp, L. B. (2006), Rachel Sutton-Spence (2021), Carlos Skliar (1997). Espera-se registrar, com este trabalho, informações que possam colaborar com a melhoria do ensino e da aprendizagem no processo de leitura e da escrita para estudantes surdos.

Palavras-chave: Direito à literatura. Libras. Língua portuguesa. Inclusão. Ensino e a aprendizagem.

ABSTRACT: It is intended to make some reflections on the importance of literary productions authored by deaf people and on how representations are built on the literature produced in Brazilian Sign Language (LSB) representation of deaf culture in the process of reading and writing texts in Portuguese and Libras. This research will follow the historical-descriptive method, which observes, records, analyzes and correlates facts or phenomena (variables) without manipulating them. The basic theoretical framework involves the right to literature, highlighted by Antônio Candido (2004), as well as the works of Karnopp, L. B. (2006), Rachel Sutton-Spence (2021), Carlos Skliar (1997). It is expected to record, with this work, information that can collaborate with the improvement of teaching and learning in the process of reading and writing for deaf students.

Keywords: Right to literature. Libras. Portuguese language. Inclusion. Teaching and learning.

Introdução

A luta por Direitos Humanos e suas conseqüentes ramificações em pautas diversas tem nos mostrado o quão difícil é a efetivação dos direitos das comunidades historicamente invisíveis ou vulnerabilizadas. Temos como exemplo, na sociedade brasileira, a resistência histórica do Movimento Negro, do Movimento dos Povos Indígenas, da Comunidade LGBTQIA+, bem como das Pessoas com Deficiência e da Comunidade Surda, lutas estas que incluem, para além do alcance do reconhecimento social positivo de sua história, a transformação dos espaços sociais para que se tornem inclusivos e a possibilidade de convivência respeitosa e pacífica no âmbito institucional. Todavia, quando se trata de transformação das mentalidades sociais, esse processo pode durar décadas ou mesmo séculos.

A Lei Federal n.º 13.146/2015, que trata dos Direitos da Pessoa com Deficiência, trouxe um novo e importante entendimento sobre inclusão: é a sociedade e os seus espaços, além de suas edificações, que precisam ser reformulados para incluir o diferente, em igualdade de condições aos demais; e não o diferente que precisa se adequar aos espaços e à

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

cultura existentes. Em suma, a responsabilidade sobre a inclusão e o direito não compete ao portador da diferença, mas ao Estado, à sociedade brasileira e às instituições. Esse passo foi extremamente significativo, em termos de desenvolvimento social, para que houvesse, no processo de capilarização da lei e de mudança de mentalidade, a compreensão sobre como se efetiva a garantia de direitos aos cidadãos, independentemente de qual seja a sua reivindicação.

Por conseguinte, a luta da comunidade surda brasileira e mundial pelo respeito aos seus direitos, também não é recente, data de algumas décadas, e, sobretudo, foi impulsionada pelo reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LBS) como sua língua e como forma oficial de comunicação e expressão social (Lei Federal n.º. 10.436/2002). Isso porque, durante um longo tempo do século XX, as escolas, mesmo as especializadas para receber pessoas surdas, primavam pela comunicação em língua portuguesa ou utilizavam a linguagem de sinais e a leitura orofacial apenas naquele espaço restrito à comunidade atendida.

A própria literatura apresentada às pessoas surdas era uma tradução da literatura pertencente à história de uma outra cultura, a de pessoas ouvintes, que possuem, por natureza, uma compreensão de mundo e possibilidade de abstração distinta daquela praticada pela pessoa surda. Dessa forma, a exposição a uma cultura estranha, mesmo que sendo efetivada em língua portuguesa, não era a representação da cultura entendida ou produzida pela comunidade beneficiária. Tampouco, as traduções apresentadas eram suficientes para suscitar a tradução intercultural necessária à compreensão plena da mensagem. Segundo a crítica literária Maria da Glória Bordini (2006):

Até há pouco tempo, talvez até a década de 1960, “cultura” era um conceito monolítico, que abarcava apenas as mais altas realizações do espírito, assim como “literatura” só se aplicava às obras de linguagem consagradas pelo tempo e incluídas nos cânones pelos críticos e historiadores literários (BORDINI, 2006, p. 11).

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Pelas razões acima explicitadas, percebe-se a importância da oficialização da Língua Brasileira de Sinais como língua de comunicação e expressão da pessoa surda, ganhando respaldo do Estado e da sociedade. Assim sendo, por meio espontâneo ou através de intérpretes de Libras, ela precisa estar presente nas escolas, nas instituições, nos meios de comunicação e, igualmente, na literatura. Esta literatura, por conseguinte, precisa ultrapassar a barreira do entendimento canônico, ao qual se refere Bordini, para conquistar o seu espaço e afirmar a sua identidade enquanto grupo social portador específico de uma diferença, necessidade ou particularidade.

Desenvolvimento

A importância da oficialização da Língua Brasileira de Sinais para a afirmação da identidade surda

Foi na década de 1990 que o ideal da escola inclusiva se fortaleceu. Um movimento mundial em prol da inclusão de pessoas com necessidades especiais influenciou as políticas de educação do Brasil, que estabeleceu ao Estado a responsabilidade de efetivar a inclusão dos alunos da educação especial, com a tarefa de subsidiar o sistema educacional, tal como a adoção de medidas de apoio específicas, a fim de garantir as condições necessárias da participação e autonomia destes alunos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, n.º 9394/1996 faz o reconhecimento do direito à educação para todos, propondo um ensino que fosse baseado nos princípios de igualdade de condições de acesso, permanência e aprendizagem para todos os alunos. À essa temática inclusiva, cita-se, também, a Lei Federal n.º 10.436/02, cujo Art. 1º reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras – como meio legal de comunicação e expressão, uma conquista na luta desses grupos. A Libras é considerada, assim, “um sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil” (BRASIL, 2002).

O Decreto Federal n.º 5.626/05 regulamenta a Lei nº 10.436/02, incluindo Libras, Língua Brasileira de Sinais, como disciplina obrigatória na formação de professores, tradutores e intérpretes de Libras nos cursos de Letras, como também a proficiência linguística em Libras, mediante exame nacional para a certificação.

Lodi (2013), a esse respeito, reforça que a Libras é a língua de instrução. É responsável por mediar os processos escolares e a escrita do português nos processos educacionais. Decorre da organização pedagógica, na medida em que as atividades, os textos complementares à sala de aula e os livros didáticos indicados para leitura são escritos em português, garantindo também status de língua de instrução.

Gisi e Ziliotto (2017) destacam a evidência do Decreto n.º 5.626/05, que parte do pressuposto de que, ao estar matriculado em escolas da rede regular de ensino, nas etapas finais do ensino fundamental e do ensino médio, o aluno já possa ter um certo domínio da língua de sinais anteriormente adquirida por meio da interação com seus pares surdos em escolas bilíngues, e assim, propõe o serviço de tradutor e intérpretes de Libras para as diferentes áreas do conhecimento. Associado a esta questão, e em seu Art. 23, o Decreto n.º 5.626/05, destaca a presença em sala de aula de intérpretes de língua de sinais:

As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação (BRASIL, 2005).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva foi publicada pelo Ministério da Educação, ratificada pelo Brasil por meio dos Decretos n.º 186/2008 e n.º 6.949/2009, e destaca que a garantia do direito à educação se efetive por meio do acesso à educação inclusiva em todos os níveis.

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Gisi e Ziliotto (2017) abordam que, por meio desta política, é proposta uma reorganização educacional brasileira, com diretrizes inclusivas aos sistemas de ensino em consonância com os princípios da democratização da educação, valorizando os processos inclusivos dos alunos sob a responsabilidade do Estado, ao mencionar que isso ocorre “a partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos” (BRASIL, 2008).

Para Ziliotto (2015), este documento desafia as instituições educacionais a repensar o processo pedagógico para atender às necessidades educacionais especiais dos alunos incluídos, propondo mudanças nas concepções curriculares, métodos de ensino e avaliação flexibilizados, bem como o uso de recursos de acessibilidade.

A partir dos apontamentos feitos por Quadros (2005), pode-se dizer que a língua de sinais brasileira é legitimada e assegura o ensino do português escrito como segunda língua, garantindo o direito linguístico ao surdo de ter acesso aos conhecimentos acadêmicos na língua de sinais. A autora salienta que:

Nesse sentido, a política linguística apresenta a possibilidade de reconhecer, de fato, as duas línguas que fazem parte da formação do ser surdo, mas não somente isso, do estatuto de cada língua no espaço educacional. A língua de sinais passa, então, a ser a língua de instrução e a língua portuguesa passa a ser ensinada no espaço educacional como segunda língua (QUADROS, 2006, p 144).

Ainda em referência ao texto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Gisi e Ziliotto (2017) destacam que o atendimento educacional especializado na área da surdez deve ser realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da língua brasileira de sinais, da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, numa perspectiva dialógica, funcional e instrumental. Para as autoras, a oferta do atendimento educacional especializado é considerada fundamental para a efetivação da proposta de educação bilíngue estabelecida no

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto n.º 5.626/2005, devendo ser disponibilizados os serviços de tradutor/intérprete e o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras - para os estudantes.

Castro Júnior (2015) aborda a questão-problema acerca do “audismo”, que considera como formas de representação construídas sobre o sujeito surdo ao longo do tempo. De acordo com o autor, têm sido mantidas nas práticas sociais, com implicações em várias esferas culturais, políticas, educacionais em que estes sujeitos estão inseridos, principalmente sob a égide da normalização e normatização impregnada nos discursos dos ouvintes:

Tal conceito do “audismo” baseia-se na ideia de “colonialismo”, sob a ótica das relações de poder, desiguais, que se estabelecem entre dois ou mais grupos em que “um não só controla e domina o outro, como ainda tenta impor sua ordem cultural ao(s) grupo(s) dominado(s) (MERY, 1991 apud WRIGLEY, 1996, p. 72).

Assim sendo, a problemática elencada impossibilita, em parte, a total expressão da cultura surda, que se baseia em um agir comunicativo estrito e que é linguístico eminentemente.

As abordagens feitas por Castro Júnior (2015) apontam que o paradigma que concerne a esta questão está relacionado com o fato de que as esferas acadêmicas, bem como os estudos sobre o tema, possuem uma propensão ao ideal Aristotélico, que estabelece uma abordagem educacional voltada à filosofia do oralismo. Estabeleceu uma produção em volta do ponto de vista clínico da surdez, constituindo a fala como uma necessidade de solução da inserção do surdo na sociedade.

Ao longo do tempo, a partir das importantes contribuições linguísticas de Stokoe, na década de 1960, a comunidade surda vislumbra o reconhecimento e legitimidade da língua de sinais. Conquistaram, inclusive, a legitimação e o status linguístico da língua de sinais por meio da Língua de Sinais Americana (ASL). Assim, em 1993, o termo Libras ficou estabelecido em assembleia, promovida pela Federação Nacional Educação e Integração dos

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Surdos – FENEIS, sendo adotada pelo Ministério da Educação – MEC e pela World Federation of the Deaf – WFD.

O Direito Humano à (própria) Literatura

Da mesma forma que foi imprescindível a oficialização da Libras para a afirmação da identidade surda e a construção plena da sua cidadania como grupo social, a prática literária, não apenas de leitura e interpretação, como de produção criativa, igualmente, faz-se fundamental para complementar esse ciclo de empoderamento cultural comunitário.

Sobre a *literatura*, Oliveira (2014) afirma:

a literatura nos diz o que somos e nos incentiva a desejar expressar o mundo por nós mesmos. E isso se dá porque a literatura é uma experiência a ser realizada. E, mais que um conhecimento a ser elaborado, ela é a incorporação do outro em mim, sem a renúncia da minha própria identidade. No exercício de contato com a literatura, podemos ser outros, podemos viver como outros, podemos romper os limites do tempo e do espaço de nossa experiência e, ainda assim, sermos nós mesmos (OLIVEIRA, 2014, p. 20).

Com base no que nos disse Oliveira (2014) é possível perceber que a arte literária está presente na vida das pessoas desde muito cedo, uma vez que desde o ventre materno elas escutam as diversas histórias contadas no ambiente familiar, sendo inclusive capazes de sentir determinadas sensações sobre o que é falado nestes momentos.

Ao falar sobre a formação do ser surdo, Perlin e Quadros (2006, p. 171) destacam três aspectos que consideram determinantes a esse respeito, sendo eles:

(a) a experiência (estar fazendo) no ato de transforma-se: faz-se experiência no contato com a diferença que está no outro surdo. É um ato de ir construindo a identidade, ato que permite novamente colocar a descoberto as identidades nunca prontas, fragmentadas, em contínua construção; (b) a experiência (exportada) no ato do surdo dar: de sua experiência do estar sendo surdo ao outro surdo, identidades em questões de dependência, que

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

têm a necessidade do outro igual e (c) a experiência de resistência ou fragmentação: é a experiência que acontece nas trocas com os ouvintes (PERLIN E QUADROS, 2006, p. 171).

Karnopp (2008) é enfática ao ressaltar que mesmo que a produções literárias em sinais não tivesse espaço nas escolas, entre os surdos circulavam histórias sinalizadas como: piadas, poemas [relatos de vida]. Ao contrário do que o autor acredita, de que essas histórias sinalizada ocorriam “em espaços longe do controle daqueles que desprestigiavam a língua de sinais”, acreditamos que essas produções literárias ocorriam em todos os espaços, fossem eles controlado ou não, pois, como nos ensina Antônio Candido (2004), a literatura possui um processo complexo, visto que faz parte da história da realidade, mas também tem liberdade. Portanto, essa complexidade é que faz com a literatura seja um processo humanizador que coloca o homem, a mulher, no centro da sua produção.

Ainda segundo Candido (2004), o direito à literatura compreende três faces, sendo elas: (i) construção de objetos autônomos como estrutura e significado; (ii) forma de expressão, manifestação, emoções e a visão de mundo de indivíduos e grupos; (iii) forma de conhecimento, inclusive como incorporação desse conhecimento difuso e inconsciente.

Nesse sentido, Candido (2004) entende a humanização como o processo que confirma no homem traços que reputamos essenciais, como o exercício de reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor.

Assim, a literatura desenvolve em nós a percentagem de humanização na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante.

No texto “Literatura de Dois Gumes”, Antônio Candido (1989) destaca que:

a criação literária traz como condição necessária uma carga de liberdade que a torna independente sob muitos aspectos, de tal maneira que a explicação dos seus produtos é encontrada sobretudo neles mesmo. Como conjunto de obras de arte a literatura se caracteriza por essa liberdade extraordinária que

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

transcende as nossas servidões. Mas na medida em que é um sistema de produtos que são também instrumentos de comunicação entre os homens, possui tantas ligações com a vida social, que vale a pena estudar a correspondência e a interação entre ambas (CANDIDO, 1989. p. 163).

Karnopp (2008, p. 2), por sua vez, afirma que “a literatura surda tem uma tradição diferente, próxima a culturas que transmitem suas histórias oral e presencialmente.” [...]. Para a autora (2008, p. 2), “o registro da literatura surda começou a ser possível principalmente a partir do reconhecimento da Libras e do desenvolvimento tecnológico, que possibilitaram forma visuais de registro dos sinais”. A autora destaca que “enquanto a Libras não era reconhecida ou enquanto era proibida de ser usada nas escolas, também não existiam publicações ou o reconhecimento de uma cultura surda ou de uma literatura surda” [...] (KARNOPP, 2008, p. 3).

Stuart Hall (1997) menciona que a luta pela significação se dá na esfera cultural, empoderando dessa forma grupos e comunidades que antes mantinham-se no anonimato.

Assim, a cultura surda passa a ser considerada e estudada, e os Estudos Culturais lançam luz sobre os Estudos Surdos desenvolvidos por pesquisadores como Karnopp, Kleine Lunardi-Lazzarin (2011). Estes autores afirmam que este campo de conhecimento se caracteriza por refletir e compreender a cultura surda como espaço constitutivo de identidades e de diferenças, que é atravessado pelo uso da língua de sinais e pelo sentimento de pertencimento a uma comunidade.

Acerca da área de Estudos Culturais, a crítica Maria da Glória Bordini aponta que:

O método de trabalho dos Estudos Culturais partiu da análise literária para a cultural

(...)

Supõe uma primeira etapa atenta a toda espécie de elementos de linguagem, ênfases, repetições, omissões, imagens, ambiguidades, personagens, incidentes, enredo e tema. Isso é feito não pelo elemento em si, mas tendo em vista sua funcionalidade ao mesmo tempo estética, psicológica e cultural. Essa é determinada como decorrente do intercâmbio de necessidades provenientes da estrutura formal, de necessidades psicológicas oriundas do

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

tipo de indivíduo que escreveu a obra e de necessidades culturais de um certo tipo de sociedade, num certo período (BORDINI, 2006, p. 14).

Fernandes (2008) destaca que a criação do espaço discursivo dos Estudos Surdos “constitui, uma possibilidade de problematizar os diversos discursos hegemônicos sobre a surdez, buscando uma transformação nas representações dominantes em relação às identidades surdas, que as colocam no território da anormalidade ou da deficiência” (FERNANDES, 2008, p.3).

Silva (2008) faz reflexões acerca dos sentidos do “ser surdo”. E nos revela que os surdos e suas relações com as línguas são ressignificados nos processos dialógicos mutáveis que fazem parte constitutiva da linguagem e são condições do sentido dos discursos. O ser surdo se apresenta no contexto da educação bilíngue tendo a Língua de Sinais como língua constitutiva da linguagem nos surdos e tendo a Língua Portuguesa como Segunda Língua. E observa que há um empoderamento da língua dos surdos brasileiros que propicia espaços de negociação plurilíngue na educação. Essa negociação, segundo ele, possibilita pensar em outras formas de inclusão.

A importância da Literatura Surda como sinal de afirmação identitária

A respeito da criação literária, Antônio Candido (1989) destaca que:

a criação literária traz como condição necessária uma carga de liberdade que a torna independente sob muitos aspectos, de tal maneira que a explicação dos seus produtos é encontrada sobretudo neles mesmo. Como conjunto de obras de arte a literatura se caracteriza por essa liberdade extraordinária que transcende as nossas servidões. Mas na medida em que é um sistema de produtos que são também instrumentos de comunicação entre os homens, possui tantas ligações com a vida social, que vale a pena estudar a correspondência e a interação entre ambas. (CANDIDO, 1989. P. 163).

Falamos, anteriormente, sobre o fato de que a comunidade surda, por longo tempo, esteve sempre exposta, no campo educacional e mesmo na sociedade, à cultura ouvinte, que

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

possui uma leitura de mundo condizente com a sua matriz cultural. Todavia, as pessoas surdas possuem uma forma de compreensão distinta da realidade, que não passa necessariamente pelo som, mas pela compreensão da realidade a partir de uma tradução específica, do uso de símbolos e de sinais que compõem a sua comunicação. Logo, no que respeita à criação literária não é diferente.

O crítico Antônio Candido (1989) aponta para a condição de liberdade concernente à criação literária. Essa liberdade se faz necessária à representação cultural do mundo relativo a cada comunidade ou grupo cultural. Dessa forma, a representação literária de uma comunidade indígena apresenta elementos culturais importantes à expressão da sua visão de mundo. Da mesma forma, a literatura negra ou LGBTQIA+ expressam elementos que representam aspectos da sua realidade, que só se podem vivenciar enquanto sujeito que vive a experiência do grupo.

A literatura surda, por sua vez, assim como a literatura dos demais grupos linguísticos minoritários, busca essa representação e, ao mesmo tempo, o reconhecimento de sua diferença dentro do contexto social. Nós, socialmente, sempre estivemos expostos um à cultura do outro, mas em vantagem, no sentido de que a cultura ouvinte sempre foi imposta como única cultura socialmente aceita. Com toda a transformação de mentalidade e do arcabouço legal, concomitantemente, estamos cada vez mais convivendo e recebendo aspectos culturais da comunidade surda, com a qual passamos a interagir de forma positiva, sobretudo no cenário educacional. Esse reconhecimento legal, social e institucional é importante e, ao mesmo tempo, abre espaço para o resgate de tradições culturais amplamente reprimidas, resgatando, igualmente, a liberdade necessária à representação de si mesmos. Afinal, o universo da pessoa surda experimenta um contexto, pelo menos, bilíngue: a língua de sinais para a comunicação dentro da comunidade, e a língua portuguesa necessária para a escolarização.

Todavia, a questão da Língua de Sinais, a representação da Libras, em livros e mesmo em materiais didáticos ainda é um fator complexo, devido, sobretudo, à restrição do público a que atingem. Mesmo com todo o alcance adquirido pela nova língua no cenário nacional,

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ainda é pequeno o número de praticantes, para além da comunidade surda. Registros dessa natureza acabam sendo feitos em vídeos, ou são traduzidos para a língua portuguesa.

Outro fator relevante a ser discutido relacionado a esta questão da oferta/produção literária para a comunidade surda diz respeito às adaptações literárias. No contexto escolar, devido à escassez de materiais impressos produzidos em Libras, a literatura trabalhada é adaptada de clássicos da literatura universal, tal como contos e fábulas infantis, recontadas com personagens surdos, normalmente, em língua portuguesa. Decorre daí que o elemento visual, tão intrínseco à cultura surda, acaba relegado a segundo plano, mesmo que algumas edições trabalhem com o plano da expressão diferenciada das personagens.

Não que essa representação seja algo negativo. Pelo contrário, as adaptações de histórias infantis representando personagens surdos constituem um fato importante para a busca da identificação da criança com um universo semelhante ao seu, partindo dos mesmos conflitos, temas, situações advindas da condição do ser surdo num mundo marcado pelo som. Todavia, mesmo com essa necessária leitura intercultural, o real empoderamento da comunidade surda passa, em última instância, pela representação de uma literatura própria, que contenha os elementos culturais integrantes do seu respectivo universo identitário e que seja escrita/representada em Libras. Segundo Sutton-Spence:

A literatura surda original em Libras, ou seja, a que não foi traduzida da literatura das línguas orais para língua de sinais, é especialmente valorizada na comunidade surda, porque ela mostra as experiências das vidas dos surdos. Algumas dessas experiências vivenciadas são iguais às das pessoas ouvintes, mas outras são particulares de pessoas surdas (como a resistência à opressão pela sociedade dos ouvintes, os problemas de educação dos surdos, as alegrias de conhecer a Libras, a experiência visual do mundo dos surdos e os sucessos da comunidade surda). Seja qual for o assunto, a literatura mostra a perspectiva visual de uma pessoa surda através da língua de sinais (SUTTON-SPENCE, 2021, p. 26).

Como foi anteriormente citado por Mery (1991), a literatura em Libras desvincula-se da condição colonial de ser imposta pela cultura ouvinte para se tornar uma forma própria de



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

representar a sua identidade como sujeito surdo para uma comunidade surda ou mesmo ouvinte, através de recursos visuais intrínsecos a este universo. Em outras palavras, como menciona Sutton-Spence, essa literatura interessa particularmente por dois motivos: por representar experiências particulares da comunidade surda e por serem representadas, essas experiências, na língua própria da comunidade.

Romper com a colonialidade literária imposta às comunidades linguísticas minoritárias, como a de pessoas surdas, significa mais do que um avanço de mentalidade social, é o restabelecimento da dignidade do sujeito de se reconhecer naquilo que o representa para resgatar e afirmar a sua identidade cultural. Dessa forma, a literatura em Libras apresenta ao universo cotidiano formas, impressões, artefatos distintos na experiência da sua representação.

A representação literária feita pelo outro, por aquele que não vivencia a condição de ser uma pessoa surda, não consegue imprimir o caráter identitário de quem vivencia a experiência. Tampouco conhece os meandros desse universo para poder traduzir tais aspectos em arte. Em contrapartida, a literatura feita em Libras foca a sua composição naquilo que a língua oferece, de visual, de tátil, de movimento, de silêncio, de praticidade, em que as pessoas surdas participam nessa elaboração.

Vilmar Silva (2008), ao discutir as representações do ser surdo, revela-nos que essas representações se dão em ambiente regulado pelo som, ouvir e falar; são traduzidas na prática pedagógica pelo ler e escrever; são centrais no espaço escolar; provocaria estranheza e sofreria fortes restrições. No entanto, acreditamos que a literatura em línguas de sinais contribui para que os estudantes surdos conheçam e se apropriem de formas criativas de se expressar em sua própria língua, a partir da ludicidade, da fantasia, do jogo simbólico da linguagem, do mito, por possibilitar o contato com o mundo, com os conflitos e as contradições do contexto a nossa volta.

Conclusão

ANAIIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O presente artigo pretendeu tecer algumas reflexões sobre a importância da literatura para surdos ser produzida pelas pessoas surdas e registrada na Língua Brasileira de Sinais (Libras). Para tanto, buscou elementos na área dos estudos culturais, que lançaram luz a essas questões relativas à cultura de grupos minoritários, subalternizados pela sociedade dominante, e que viveram, por longo tempo, à margem do contexto social por não se enquadrarem, por algum aspecto, na chamada cultura homogeneizante.

Após um longo processo de luta e resistência, a comunidade surda, como outros grupos minoritários, teve suas pautas e reivindicações atendidas pelo Estado, no sentido, principalmente, da inclusão no espaço escolar e da oficialização da Libras como forma de comunicação e expressão da referida comunidade. A oficialização da Libras implica mais do que a sinalização do Estado brasileiro de reconhecimento de sua existência, implica, igualmente, que processos educacionais injustos precisarão ser revistos no sentido de incluir com dignidade a pessoa surda, provendo as suas reais necessidades dentro do contexto escolar, e, ainda, implica saber que o Estado também se responsabiliza pela disseminação e pelo subsídio de materiais apropriados e obras que representem essa identidade na sua especificidade.

Buscamos, também, elementos relativos à literatura, mais pontualmente, ao direito à literatura, no crítico literário Antônio Candido, quando ele disserta sobre os direitos humanos e enfatiza que a literatura está entre estes direitos. Essa informação foi resgatada no sentido de pontuar que a comunidade surda tem, como as demais, o direito de desenvolver a sua própria literatura dentro dos elementos que integram o seu universo. Assim sendo, partindo de uma cultura essencialmente visual, a representação em Libras significa o desenvolvimento das potencialidades da cultura surda e acrescenta à cultura dominante outros elementos importantes para a compreensão daquele universo e para a tradução intercultural necessária.

Por fim, destacamos que a possibilidade de desenvolver plenamente a suas potencialidades de comunidade, através da representação da sua língua e dos temas e experiências de vida que fazem parte de um universo peculiar às pessoas que participam da

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

vivência de pessoa surda, empodera tal comunidade, no sentido de, finalmente, começarem um processo de resgate e afirmação da sua identidade cultural que, por tanto tempo, foi negligenciada em prol de uma visão colonialista de mundo.

Referências

BORDINI, Maria da Glória. **Estudos culturais e estudos literários**. PUCRS. Letras de Hoje. Porto Alegre, v.41, n.3, p. 11-22, setembro, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília. Câmara dos Deputados: Edições da Câmara. 35 ed. Disponível em: <file:///C:/Users/ASUS/Downloads/constituicao_federal_35ed.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005**. <Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em: 19 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7611-17-novembro-2011611788republicacao-134290-pe.html>. Acesso em: 19 dez. 2022.

BRASIL. Instituto de Geografia e Estatística – IBGE. **Estimativas populacionais dos Municípios** em 2016. Disponível em: <<http://cgp.cfa.org.br/ibge-divulga-asestimativaspopulacionais-dos-municipios-em-2016>>. Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 19 dez. 2022.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: **Vários Escritos**. São Paulo: Duas Cidades, 2004, p. 169-191.

CANDIDO, Antonio. Literatura de dois gumes. In: **A educação pela noite e outros ensaios**. São Paulo: Ática, 1989.

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CASTRO JR. G. **Cultura surda e identidade: estratégias de empoderamento na constituição do sujeito surdo**. Educação de surdos: formação e prática docente. Ilhéus, BA: Editus, 2015. Disponível em <<http://books.scielo.org>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

FERNANDES, Sueli. **Letramentos na educação bilíngue para surdos**: caminhos para a prática pedagógica. Universidade Federal do Paraná. 2008. Disponível em: https://dlcv.fflch.usp.br/sites/dlcv.fflch.usp.br/files/06_16.pdf. Acesso em: 27 dez. 2022.

GISI, M.L., ZILIOOTTO, G. S. As políticas educacionais e a educação de surdos. **Revista da EDUCERE**. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2017. ISSN – 2176-1396.

HALL, Stuart. **A Centralidade da Cultura**: notas sobre as revoluções de nosso tempo. Educação & Realidade. Porto Alegre, v.22, n.2, p.15-46, jul/dez,1997.

KARNOPP, Lodenir (2008). **Literatura surda**. Florianópolis: Editora da UFSC. (Coleção Letras Libras Literatura Visual).

LODI, A. C. B. Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto nº 5.626/05. **Educ. Pesquisa**. São Paulo, v. 39, n. 1, p. 49-63, mar. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022013000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 dez. 2022.

OLIVEIRA, Paula Gomes. **Histórias Inventadas**: Narrativas, imaginação e infância nos primeiros anos do ensino fundamental. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

PERLIN, GLADIS E QUADROS, Ronice M. DE. OUVINTE: O outro do ser surdo. IN.: QUADROS, RONICE MULLER DE. **Estudos Surdos I**. Série Pesquisas. Editora Arara Azul, 2006; P. 166-185.

QUADROS, R.M. **O 'bi' do bilinguismo na educação de surdos**. In: **Surdez e bilinguismo**. 1 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005, v.1, p. 26-36.

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker (2004). **Língua brasileira de sinais**: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed.

SILVA, José Vicente Rodrigues da. **A formação dos Professores Bilíngues para a Educação Básica de Estudantes Surdos no Distrito Federal**: uma proposta. TCC. Brasília: UnB, 2019.

ANAIS DO III SIELLI E XX ENCONTRO DE LETRAS



07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SILVA, Vilmar. **As representações em ser surdo no contexto da educação bilíngue.** QUADROS, Ronice Müller (organizadora). – Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2008. 300: 21 cm – (Série Pesquisas).

SILVEIRA, Rosa Maria Hessel; SILVEIRA, Carolina Hessel; BONIN, Iara Tatiana. Literatura infantil do século XXI: surdez e personagens surdos. In KARNOPP, Lodenir; KLEIN, Madalena; LUNARDI-LAZZARIN, Márcia (Org.). **Cultura Surda na contemporaneidade: negociações e provocações.** Canoas: Ed. ULBRA, 2011

SKLIAR, C. **Educação e exclusão: abordagens sócio antropológicas em educação especial.** Porto Alegre: Mediação, 1997.

SUTTON-SPENCE, Rachel. **Literatura em Libras.** [Tradução Gustavo Gusmão]. 1. ed. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2021. PDF.

ZILIOTTO, Gisele S. **Educação Especial na perspectiva inclusiva, fundamentos psicológicos e biológicos.** Curitiba: Intersaberes, 2015.

WRIGLEY, O. **The politics of deafness.** Washington: Gallaudet University Press, 1996.